

Lei n° 662

Revoga a Lei n° 444 de 12 de junho
de 1964.

O povo da cidade de Itiá, por
seus representantes eleitos e em Sessão Mu-
nicipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n° 444 de 12
de junho de 1964, em todos os seus artigos.

Art. 2º - Fica ressalvada as disposições em contrário, as
presente Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Assinatura Municipal de Itiá, 8 de Março de 1972
João Valdir Rodrigues

NOÉ DIAS DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL